



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO RECREDECIMENTO E DESCREDECIMENTO**

**EDITAL n. 12 PPGE /2024 – RECREDECIMENTO E DESCREDECIMENTO  
DE DOCENTES**

A Comissão para Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Recredenciamento e Descredenciamento de docentes, de acordo com Resoluções n. 79/2013; 04/2022 e 29/2020 do CONSEPE/UFPB e n. 02/2023 do PPGE.

**1. Do Recredenciamento**

O processo de recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação da Educação da UFPB deve respeitar a autonomia e especificidade do Regimento ou Normativa Interna do PPGE, prezar pela produção científica, artístico-cultural, tecnológica e de inovação, de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPGE.

**2. Das atribuições do credenciado**

As atribuições do credenciado estão dispostas no art. 8º da Resolução n. 2/2023 – PPGE/CE/UFPB.

**3. Dos critérios e justificativa ao recredenciamento**

As justificativas do recredenciamento se ancoram nas fichas de avaliação quadrienal da Capes (2021-2024) e na periodicidade de monitoramento das atividades do credenciado ao programa. Os critérios previstos para o procedimento constam nos artigos 8º, 9º e 10 e 12 da Resolução n. 02/2023 – PPGE/CE/UFPB. Os critérios de passagem da condição de docente permanente para colaborador, colaborador para permanente e descredenciamento também estão previstos nos dispositivos citados.

**4. Das atividades da comissão**

- 4.1 A comissão, regulada pela Portaria n. 29 – PPGE/CE/UFPB, iniciará a formalidade dos trabalhos a partir do dia 25 de novembro de 2024, com previsão de término no dia 16 de dezembro de 2024;
- 4.2 Os docentes do Programa deverão estar atentos ao atendimento às demandas oriundas da comissão, solicitadas pelo e-mail oficial da Coordenação do PPGE – [ppge@ce.ufpb.br](mailto:ppge@ce.ufpb.br);
- 4.3 Os docentes vinculados ao Programa com menos de dois anos terão avaliação proporcional ao tempo de vinculação;
- 4.4 Os docentes permanentes vinculados ao Programa no quadriênio 2021-2024 serão

avaliados pela produção e participação das atividades do PPGE, conforme regem as resoluções em vigência;

- 4.5 Os docentes colaboradores vinculados ao Programa durante o quadriênio 2021-2024 serão avaliados pela produção e participação nas atividades do PPGE, conforme regem as resoluções em vigência;
- 4.6 Os docentes deverão se atentar para os pedidos da comissão no período de atividades previsto no 4.1 deste edital, prezando pela colaboração com os trabalhos e esclarecimento sobre dúvidas ou lacunas a serem sanadas;
- 4.7 As recentes mudanças da nova Resolução que orienta o funcionamento da Pós-Graduação na Universidade Federal da Paraíba, ainda não publicadas, deverão ser consideradas nos critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes. Reitera-se que a referida normativa ainda não foi publicada.

## **5. Do cronograma**

- O cronograma de trabalhos da comissão será executado entre os dias 25 de novembro de 2024 e 5 de dezembro de 2024;
- A publicação dos docentes credenciados, descredenciados e remanejados à condição de colaboradores será realizada no dia 5 de dezembro;
- O prazo recursal será de 10 (dez) dias corridos;
- O resultado será publicado no dia 16 de dezembro de 2024.

## **6. Disposições finais**

Os casos omissos serão avaliados pela comissão, nomeada pela Portaria n. 29/2024 – PPGE/CE/ UFPB.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024

Presidente da Comissão de Recredenciamento  
SIAPE 1034264